



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105
Telefone: (95) 3623-4005/4449 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08749.000760/2021-18

Unidade Gestora: 194009

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA INFORR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0016-02, com sede na Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, CEP 69305-105 Boa Vista - RR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora Regional, a Sr.^a **MARIZETE DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 224193 SSP RR, CPF nº 849.126.852-91, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, matrícula funcional nº 3327167, e de outro lado a Empresa INFORR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.648.941/0001-06, estabelecida à Rua Manganês, nº 338, Sala B, Bairro Jôquei Clube, CEP: 69.313-115 - Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RUANDSON DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 395769, Órgão Expedidor SSP/RR e do CPF nº 041.340.882-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 228/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 228/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **29/07/2024 à 29/07/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 33.840,00** (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.820,00** (dois mil, oitocentos e vinte reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194009 – Coordenação Regional de Roraima.

5.2. A despesa, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº. **2024NE000002**, e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040.13, PTRES 225450, Fonte 1000000000, Plano Interno nº O010IFF e demais Notas de Empenho que vierem a ser emitidas para aquisição do objeto, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040.13, PTRES 225450, Fonte 1000000000, Plano Interno nº O010IFF, e demais que vierem descentralizar recurso para aquisição do objeto, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 04/2020, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 228/2020 e nos termos do disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

MARIZETE DE SOUZA

Coordenadora Regional

Coordenação Regional Roraima

Documento assinado digitalmente



RUANDSON DE SOUZA ALVES

Data: 29/07/2024 18:58:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUANDSON DE SOUZA ALVES

Responsável Legal da Contrata



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 29/07/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7073770** e o código CRC **CCC2B682**.

Referência: Processo nº 08749.000760/2021-18

SEI nº 7073770